



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RELATÓRIO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SEAQUI

Trata-se de demanda da SECRETARIA DE GESTÃO E SERVIÇOS - SGS para contratação emergencial de empresa prestadora de serviços continuados e auxiliares à Administração que compreendem a condução de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia com alocação de posto de trabalho.

Para obtermos propostas de preços, buscamos empresas participantes do Pregão Eletrônico 04/2022 promovido pelo DNOCS DR Salvador, que tem o mesmo objeto que pretendemos contratar.

Com objetivo de conseguirmos propostas comerciais uniformes entre as empresas consultadas, elaboramos uma planilha de preços padrão (2367552), solicitando que cada estabelecimento comercial fornecesse seus valores a partir do preenchimento dessa tabela encaminhada.

Foram enviadas solicitações de orçamento para trinta e quatro empresas do ramo (2377975).

Findo o prazo estipulado, recebemos cinco orçamentos (2382417, 2382419, 2382423, 2382425, 2382428 e 2382430) e a informação da empresa APSG Serviços declinando o convite (2382430).

Para confirmar que todas as empresas contatadas receberam o e-mail solicitando orçamentos, anexamos documento comprobatório de confirmação de recepção das correspondências eletrônicas enviadas dia 30.05.2023 (2382430).

Confeccionada planilha comparativa de preços (2382500) verificamos que a empresa ATITUDE apresentou o menor valor para a contratação dos serviços, no montante de R\$ 982.712,55 (novecentos e oitenta e dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Após essa conclusão verificamos as comprovações de regularidade fiscal trabalhista e administrativa da empresa que apresentou o menor preço (2325958) e concluímos que esta se encontra regular e, portanto apta a contratar com a Administração Pública.

Diante da regularidade apresentada requeremos documento de comprovação de atendimento ao item 8 do Termo de Referência, que trata da habilitação técnica da empresa, sendo enviado atestado comprobatório (2382526) conforme exigência contida no TR.

Depois de confirmado o atendimento à habilitação técnica exigida, passamos a analisar a planilha de custos e formação de preços (PCFP) apresentada pela ATITUDE. Dessa análise, realizamos diligências junto a empresa para esclarecimentos sobre as rubricas 1.A, 2.3.B, 2.3.C, 6.A e 6.B da PCFP, solicitando as justificativas para os itens questionados e confirmação de que a empresa estava ciente e de acordo com ponderações elencadas na comunicação (2379684).

Em resposta, a empresa encaminhou nova PCFP (2382717) ajustada, e com esclarecimentos na página 10, sem alteração do preço inicial ofertado. Entendemos razoáveis os argumentos apresentados, os quais denotam ter a empresa conhecimento das condições inerentes à contratação, quanto à formulação do preço.

Sendo assim, encaminhamos (2382192) a Notificação de Confirmação da Proposta, que foi devidamente preenchida e assinada (2382192).

Feitas as devidas anotações, encaminhamos o presente expediente para as demais providências relativas ao pedido.

É o relatório.

Em 12 de junho de 2023.

Carlos Alberto Rocha de Almeida

Analista Judiciário

De Acordo.

Marconni Rodrigues De Alcântara Santos

Chefe da Seção e Análise e Aquisições

Em 12 de junho de 2023.

À COGELIC .



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Chefe de Seção**, em 12/06/2023, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Rocha de Almeida, Analista Judiciário**, em 12/06/2023, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2382813** e o código CRC **12CAA7D7**.